



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N°. 01/2019



A Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES, torna público edital N°01/2019 para concessão de **Ônibus Rodoviário de abrangência interestadual**, com a finalidade de subsidiar e apoiar os discentes de graduação presencial da UFRA na participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou de caráter político-acadêmico em consonância com a Resolução do CONSAD n°. 39, de 15 de maio de 2013, de acordo com os critérios e condições aqui definidos.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - O presente Edital, na modalidade fluxo contínuo, destina-se a concessão de **Ônibus Rodoviário**, através da PROAES/UFRA, à discentes dos cursos de **graduação** presencial regulares desta Instituição para participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou de caráter político-acadêmico de abrangência interestadual.

§ 1º - Entende-se por eventos científicos, tecnológicos ou de caráter político-acadêmico os congressos, seminários, colóquios, simpósios, jornadas, encontros, convenções, fóruns e similares em âmbito regional e nacional.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS

Art. 2º - Somente poderão participar do processo de seleção para concessão do **Ônibus Rodoviário** os candidatos que obedecerem aos seguintes critérios cumulativamente:

- I. Estar matriculado em curso de graduação presencial regular da UFRA e ter idade igual ou maior que 18 anos;
- II. Ter a anuência da Direção do campus ou do Instituto. Quando a viagem for multicampi, ter a anuência da Direções dos *Campi*;
- III. Estar comprovadamente inscrito no evento referente à solicitação. A comprovação será solicitada após deliberação da Pró-reitora da PROAES, caso seja deferida a solicitação;
- IV. Preencher o Termo de Compromisso Individual (Anexo1) de forma legível;
- V. Apresentar a documentação completa exigida, dentro do prazo previsto neste edital, conforme estabelecido no calendário pré-definido;
- VI. Não possuir pendência em prestação de contas de viagens passadas, relatório de viagem.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N.º. 01/2019



Parágrafo Único: É obrigatório para concessão do Ônibus Rodoviário que o número de participantes da viagem seja de no mínimo 35 e no máximo 48 discentes, incluído neste quantitativo a vaga para o responsável pela viagem (professor ou técnico). Deve haver apenas um (01) responsável.

CAPITULO III – DAS PROIBIÇÕES

Art. 3º - É vedado:

- I. Causar qualquer dano ou prejuízo ao Ônibus Rodoviário fornecido pela UFRA;
- II. Mudar o plano de viagem, o qual será definido pela seção de transportes da UFRA, após o início dela, exceto em caso de emergência comprovada;
- III. Conduzir pessoas em número superior ao número de assentos do veículo;
- IV. Utilizar o veículo em atividades que não constem no plano de viagem;
- V. Transportar discentes que não constem na relação de nomes;
- VI. Transportar discente que não tenha contratado seguro de vida;
- VII. Transportar discentes que não estejam regularmente matriculados na UFRA;
- VIII. Fazer uso de bebida alcoólica e substâncias psicoativas ou fumar no interior do veículo.

Parágrafo Único: Deverá ser cancelada a viagem se, antes de seu início, o motorista, inclusive o de serviço terceirizado, constatar que o número de discentes é inferior à capacidade mínima de lotação do ônibus e/ou verificar a ausência do responsável pela viagem (01 técnico administrativo ou docente da UFRA).

CAPITULO IV – DOS DEVERES E DAS PENALIDADES

Art. 4º - O responsável pela viagem do Ônibus Rodoviário deverá, **no prazo máximo de 15 dias após o evento**, prestar contas à PROAES entregando, obrigatoriamente, o Relatório de Viagem preenchido (Anexo 4), juntamente com documento que comprove efetiva participação dos estudantes como ouvinte, apresentador de trabalho, palestrante/debatedor, no caso de eventos técnicos/científicos e culturais ou membro/representante de entidade estudantil/delegado eleito, no caso de evento político-acadêmico;

Parágrafo único: O relatório da viagem deverá ser encaminhado à PROAES via processo, juntamente com a documentação que comprove a participação dos discentes na viagem e deverá conter o número do processo de solicitação inicial da viagem.

Art. 5º - O não cumprimento do que determina o artigo 4º deste Edital, impedirá o discente de realizar futuras solicitações do **Ônibus Rodoviário** fornecido pela UFRA até que seja sanada a pendência no mesmo exercício.

Art. 6º - Os estudantes deverão apresentar ao responsável pela viagem, **no momento do embarque no ônibus**, a apólice de seguro de vida, ficando este incumbido de conferir. Após a viagem, a declaração de conferência (anexo 05) deverá ser enviada junto com o relatório de viagem.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N.º. 01/2019



Art. 7º - Aos discentes que descumprirem os critérios estabelecidos no art. 3º deste edital ficarão impossibilitados em participar de viagens do **Ônibus Rodoviário** fornecido pela UFRA, no período de dois anos a contar da data da última viagem.

Art. 8º - São passíveis de ressarcimento ao erário os discentes que descumprirem o critério estabelecido no art. 3º, inciso I.

§ 1º A prática de atividade ilícita e de comportamento inadequado, hostil, agressivo ou ameaçador no interior do veículo por parte de qualquer passageiro deve ser denunciada pelo motorista aos órgãos competentes da UFRA, de acordo com a Resolução do CONSAD n.º. 39, de 15 de maio de 2013.

§ 2º O comportamento inadequado, hostil, agressivo ou ameaçador de passageiro contra si ou qualquer outro dentro e fora do veículo, que ameaçar a segurança e o curso normal da viagem, deve ser denunciado ao primeiro posto policial, de acordo com a Resolução do CONSAD n.º. 39, de 15 de maio de 2013.

CAPÍTULO V – DO PRAZO E ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA VIAGEM.

Art. 9º - O prazo mínimo para solicitação do **Ônibus Rodoviário** deverá ser de 60 (sessenta) dias antes da data de viagem.

Parágrafo único: **Para viagens que ocorrerem em maio de 2019, o prazo mínimo é de 20 dias.**

Art. 10 - Os pedidos deverão ser solicitados, preferencialmente, pelas Entidades Estudantis da UFRA (C.A.s, DCE), representadas pelos seus respectivos coordenadores ou por representantes de comissão organizadora da viagem.

Art. 11 - Os documentos obrigatórios para instrução do processo deverão ser enviados na seguinte ordem:

- a) Formulário de Requerimento preenchido ou Ofício, contendo solicitação da viagem e **anuência da Direção do campus ou do Instituto;**
- b) Relação impressa dos estudantes que se deslocarão no ônibus, constando: Nome, Matrícula, Curso, RG, CPF, estado civil, sexo e data de nascimento, número de telefone e e-mail (Anexo 3). Enviar arquivo em formato pdf no processo e enviar arquivo em formato xls (excel) para o e-mail: proaes@ufra.edu.br e escrever no assunto: “relação de estudantes - n.º do processo de viagem”; **não é necessário o envio de cópias de RG e CPF dos discentes.**
- c) Comprovante do Evento (cartaz, folders com a programação, carta convite, etc.);
- d) Declaração de Ciência e Concordância com o disposto na Resolução do CONSAD n.º. 39, de 15 de maio de 2013, contendo o nome, número de telefone e e-mail do Responsável pela viagem que pode ser docente ou técnico. (Anexo2);
- e) Termo de Compromisso Individual preenchido **digitalmente** e assinado (Anexo1), organizado na respectiva ordem da relação de estudantes;
- ~~f) Comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA, de todos os alunos e alunas solicitantes da viagem, organizados na respectiva ordem da relação dos (as) estudantes;~~
- g) Comprovante de inscrição no evento, de todos os membros solicitantes da viagem, organizado na respectiva ordem da relação de estudantes. Os comprovantes serão solicitados, via despacho no processo, após deliberação da Pró-reitora da PROAES, em caso de deferimento. Portanto, estes não se configuram como imprescindíveis para abertura da solicitação (processo) inicial;
- h) Comprovante de pagamento de seguro de vida de todos os estudantes, que será solicitado após deliberação da Pró-reitora da PROAES, em caso de deferimento, via despacho no processo, organizado na ordem da relação dos estudantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N°. 01/2019



§ 1º O responsável pela viagem, indicado na solicitação, deverá ser uma unidade acadêmica/administrativa no papel de servidor da UFRA (técnico administrativo ou docente).

§ 2º Os processos protocolados com documentação incompleta, terão seus prazos contados a partir da data de complementação total da documentação.

§ 3º Relação impressa dos estudantes que se deslocarão no ônibus pode ser atualizada **até 15 dias antes da viagem, uma única vez**. Caso haja atualização da lista, esta deve ser encaminhada via memorando/ofício à PROAES, com referência ao número do processo de solicitação da viagem.

§ 4º No caso de substituição de discentes, elencar nominalmente os discentes que serão retirados, bem como os que serão incluídos e encaminhar a documentação de que trata o Art. 11.

§ 5º Nas solicitações multicampi, a documentação de todos os participantes deverá ser anexada pelo campus que cadastrar o processo.

Art. 12 - Entidades Estudantis do campus UFRA-Belém, para fins de inscrição, deverão abrir processo destinado à PROAES e anexar todos os documentos listados no Art. 11 do presente edital no setor do protocolo geral, localizado no prédio da Reitoria, campus da UFRA-Belém.

Art. 13 - Entidades Estudantis ou comissão de alunos indicados dos demais *Campi* da UFRA (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu), para fins de inscrição, deverão abrir processo, enviar à PROAES e entregar todos os documentos listados no Art. 11 deste edital na Direção do campus, seguindo rigorosamente as orientações deste edital.

Parágrafo único: **Os processos deverão estar devidamente instruídos, com digitalização dos documentos de forma organizada, respeitando ordem discriminada no Art. 11 e estando com páginas numeradas. Deve-se atentar para o envio da relação de estudantes - em formato xls (excel)- para o e-mail da PROAES.**

Art. 14 - Para fins de cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital será considerada a data de abertura do processo, desde que a documentação esteja completa.

Art. 15 - As solicitações de viagens com trechos superiores a 800 km estarão sujeitas à disponibilidade orçamentária pela PROAES.

CAPITULO VI – AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 16 - A avaliação é de inteira responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES no que cabe ao pagamento do combustível. As solicitações deverão ser acompanhadas de anuência da Direção do campus ou da Direção do Instituto ao qual os estudantes estiverem vinculados. Após apreciação pela PROAES, o processo será enviado ao campus ou ao Instituto para ser dada anuência quanto aos custos com as diárias dos motoristas e do servidor responsável pela viagem, **já que o pagamento dessas despesas será feito por estas Unidades.**

Art. 17 - A seleção se dará através da análise da documentação entregue, de acordo com o Art. 11 deste edital, e na verificação da fidedignidade das informações fornecidas na mesma.

Art. 18 - Havendo mais de uma solicitação para um mesmo período será contemplada a solicitação por critério de desempate na seguinte ordem:

- a) A entidade ou comissão organizadora por curso de graduação ainda não contemplada com viagens no ano corrente;
- b) A viagem solicitada com maior antecedência, desde que a documentação esteja completa;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N.º. 01/2019



c) A viagem com o maior número de discentes de diferentes cursos/campus.

Art. 19 - Após a avaliação das solicitações, o deferimento ou indeferimento das mesmas serão divulgadas via despacho no processo pelo qual se deu a solicitação.

CAPÍTULO VII - DO ORÇAMENTO

Art. 20 - O valor destinado à execução do presente Edital é de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para pagamento do combustível, somente.

Art. 21 - Os números de viagens concedidas estarão sujeitos ao orçamento previstos no art. 20 deste edital, à anuência da Direção do campus ou do Instituto, bem como à disponibilidade de motorista e o período de revisão do veículo.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - À PROAES reserva-se o direito de reavaliar as informações prestadas, bem como rever, a qualquer momento, o transporte concedido ao solicitante mediante indício de irregularidades das informações e/ou descumprimento das normas estabelecidas no presente edital.

Art. 23 - À PROAES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

CAPÍTULO IX - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Terra Firme, CEP: 66.077-830, Belém, PA Prédio do Núcleo ACESSAR (Em frente ao prédio da Zootecnia)

Caixa Postal: 917. Telefone: (91)99269-6207

E-mail: proaes@ufra.edu.br Home Page: www.ufra.edu.br e <http://www.proaes.ufra.edu.br>

Belém, 05 de abril de 2019.

Prof.ª Dr.ª Iris Lettiere da Silva
Pro-Reitora de Assuntos Estudantis-PROAES
UFRA/SIAPE: 1663299

Prof.ª. Dra. Iris Lettiere do Socorro Santos da Silva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PROAES

Antônio J.F. Moreira
Pró-Reitor Adjunto da PROAES/UFRA.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N°. 01/2018



Anexo 1

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

Data: ____/____/____

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Campus: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Sexo: _____ Idade: _____

Evento científico: _____

Em caso de emergência, entrar em contato com: _____

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE VIAGEM,

Declaro que, por LIVRE INICIATIVA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, EU PARTICIPAREI, da viagem para o evento _____

_____, sob responsabilidade do(a) _____

Comprometendo-me a seguir regras e normas que foram apresentadas no Edital N°01/2017 para concessão do **Ônibus Rodoviário**. Declaro ainda, que tenho ciência da proibição de fumar e do uso de bebida alcoólica no interior do veículo, assim como realizar paradas não previstas no Plano de Viagem. Estou ciente de que, **NÃO** correspondendo ao conceito de responsabilidade, sociabilidade e comportamento da viagem, **SEREI RESPONSABILIZADO (A)** por eventual dano ou prejuízo, que venha causar ao patrimônio, organização ou a viagem como um todo.

Assinatura do Discente



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com os aspectos relativos as regras e normas estabelecidos no **EDITAL N° 01/2017 TRANSPORTE TERRESTRE COLETIVO**, em consonância com a **RESOLUÇÃO N° 39 DE 13 DE MAIO DE 2013 DO CONSELHO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO – CONSAD**, que objetiva de atender às exigências da **Universidade Federal Rural da Amazônia-UFRA** referente utilização do **Ônibus Rodoviário**, concedido através do PNAES/PROAES/UFRA, aos/às estudantes dos cursos de graduação para participação em congressos estudantis de abrangência interestadual.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome completo do responsável (legível): _____

Assinatura do Responsável pela viagem

Cargo:

Telefone:

E-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N°. 01/2019



Anexo 3

RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARTICIPANTES

Observação¹: preencher digitalmente.

Observação²: não incluir aqui o responsável da viagem.

EVENTO: _____

PERÍODO DA VIAGEM: _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL PELA VIAGEM: _____

ESTUDANTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA: _____ Fone: _____

1- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
2- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
3- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
4- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
5- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
6- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
7- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
8- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
9- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
10- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
11- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
12- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
13- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
14- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N.º. 01/2019



SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
15- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
16- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
17- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
18- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
19- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
20- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
21- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
22- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
23- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
24- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
25- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
26- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
27- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
28- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
29- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
30- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
31- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N°. 01/2019



32- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
33- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
34- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
35- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
36- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
37- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
38- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
39- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
40- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
41- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
42- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
43- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
44- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
45- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
46- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
47- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
48- Aluno:	Matrícula:	Curso:	
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
SEXO:	Data de Nascimento:		Estado Civil:



RELATÓRIO DE VIAGEM

NÚMERO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL:

EVENTO:

RESPONSÁVEL PELA VIAGEM:

NOME:	MATRÍCULA:
CURSO/CAMPI:	TELEFONE:
E-MAIL:	

1. PERÍODO DE AFASTAMENTO:

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:
DATA DO EVENTO:	LOCAL DO EVENTO (CIDADE/ESTADO):

2. OBJETIVO DA VIAGEM:

--

3. ATIVIDADES / PROGRAMAÇÃO / FATOS TRANSCORRIDOS:

--

4. NÚMERO DE PESSOAS PARTICIPANTES: _____

NÚMERO DE TRABALHOS APRESENTADOS: _____

ANEXOS: () PROGRAMAÇÃO DO EVENTO () CERTIFICADOS

Belém, de de 2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N°. 01/2019



Anexo 5

DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE APÓLICE DE SEGURO DE VIDA

Declaro, para os devidos fins, que todos os estudantes que participaram do evento _____, com destino a _____, no período de _____, apresentaram no ato do embarque no ônibus apólice de seguro de vida.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome completo do responsável (legível): _____

Assinatura do Responsável pela viagem

Cargo:

Telefone:

e-mail: